

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA
EDITAL DEZEMBRO/2025 – JANEIRO/2026

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Dezembro/2025 e Janeiro/2026** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 102 (cento e duas) VAGAS GRATUITAS nos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2 Serão oferecidas vagas em Camaçari, Feira de Santana, Itapetinga, Juazeiro, Lauro de Freitas, e Vitória da Conquista.
- 1.3 A relação de cursos, município, turno, pré-requisitos, carga horária, vagas, e data de início das aulas, encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
- 1.5 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Os cursos terão início nos dias mencionados no **ANEXO I** sendo as aulas ministradas nos turnos matutino ou vespertino, sob a responsabilidade das Unidades do SENAI/DR/BA, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2 As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira durante todo o decorrer do curso.
- 2.3 Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou nas instalações de instituições parceiras, a ser divulgado no momento da matrícula.
- 2.4 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, considerando o total de horas de cada unidade curricular.
- 2.5 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos.

3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Estar devidamente inscrito no **Processo Seletivo Edital DEZEMBRO/2025 – JANEIRO/2026**
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no **ANEXO I**.
- 3.3 Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica ou técnica, aperfeiçoamento e qualificação profissional gratuito no SENAI/DR/BA, inclusive oriundos de programas sociais e/ou governamentais, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este edital.
- 3.4 Não estar matriculado em nenhum curso técnico (Curso de Habilitação Profissional – CHP) com o benefício de Bolsas de Estudo concedido pelo SENAI/DR/BA, na data de inscrição/matricula para os cursos que são disciplinados por este edital.
- 3.5 Os candidatos devem ter, no primeiro dia de aula, idade dentro da faixa etária estabelecida no **ANEXO I**.

3.6 Para os candidatos portadores de deficiência:

- a) A idade máxima prevista no **ANEXO I** não se aplica, conforme Decreto nº 9579/2018, art. 44, parágrafo único.
- b) O candidato portador de deficiência deverá indicar no formulário de inscrição a sua condição e anexar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, no ato da inscrição.
- c) A não apresentação do laudo médico pelo candidato, isentará o SENAI/DR/BA da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação durante o curso.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

4.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente, via internet, pelo site <https://cursosgratuitos.senaibahia.com.br/processos/>

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 28/11/2025**.

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://cursosgratuitos.senaibahia.com.br/processos/>
- b) seguir as orientações contidas no site;
- c) preencher corretamente o formulário de inscrição com todos os dados solicitados;
- d) indicar a unidade ofertante/curso/turno de sua opção;
- e) preencher o questionário socioeconômico;
- f) anexar os documentos exigidos conforme item 4.5.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de conclusão ou histórico escolar, frente e verso, conforme o requisito de escolaridade dos cursos constantes no **ANEXO I**;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência (atualizado);
- e) 1 Foto 3x4 (atualizada)
- f) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.6 No ato da inscrição de candidato menor de idade, deverá ser anexada a documentação do seu representante legal (documento de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF), identificando-o no campo específico do formulário de inscrição.

4.7 É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

4.8 Não será permitida qualquer alteração nos dados constantes do formulário de inscrição, após sua conclusão.

4.9 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.

4.10 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.

4.11 A inscrição no Processo Seletivo não garante a vaga no curso, que dependerá do atendimento aos requisitos para acesso ao curso constantes do item 3 do Edital, apresentação da documentação exigida no item 4.5 e ordem cronológica de inscrição.

- 4.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

- 5.1 A inscrição/matricula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:
- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
 - b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
 - c) for constatada mais de uma inscrição por candidato, sendo mantida apenas a inscrição com data mais recente.
- 5.2 O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto, se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/DR/BA.
- 5.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 5.4 As inscrições com documentação incompleta ou ilegível poderão ser canceladas e, desta forma, os respectivos candidatos serão excluídos do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA MATRÍCULA

- 6.1 A confirmação da matrícula obedecerá à ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas por unidade responsável, curso e turno escolhidos.
- 6.2 Seguindo a ordem de inscrição e limite de vagas, os candidatos que atenderem aos requisitos de idade e escolaridade, assim como apresentarem os documentos solicitados no item 4.5 deste edital, terão suas matrículas confirmadas.
- 6.3 Em caso de não atendimento aos requisitos informados no item 3 e/ou ausência na apresentação de documentos, a inscrição do candidato será cancelada e serão realizadas novas matrículas, respeitando a ordem de inscrição e o limite de vagas por unidade responsável, curso e turno.
- 6.4 Caso o candidato apresente documento incompleto ou ilegível, o mesmo terá até 48h após o contato, realizado pela Central de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA, para substituí-lo, sob pena de ter sua inscrição cancelada.
- 6.5 A relação final de todos os matriculados será divulgada dia **04/12/2025** no site <https://cursosgratuitos.senaibahia.com.br/processos/>
- 6.6 O candidato inscrito, cuja matrícula não tenha sido confirmada, por falta de vaga no curso selecionado, poderá ser matriculado, caso tenha interesse, em outro curso, turno ou unidade responsável, havendo vagas remanescentes.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar documento de identificação irregular;
- c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Deixar de anexar quaisquer documentos exigidos no item 4.5 ou anexá-los de forma ilegível;
- e) Descumprir as normas do Processo Seletivo estabelecidas neste edital;
- f) Não preencher totalmente o formulário de inscrição no Processo Seletivo;
- g) Desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- h) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital, vigente à época do seu ingresso. Neste caso, a matrícula será cancelada e o aluno perderá o direito de permanecer no curso.

8. DAS VAGAS RESIDUAIS

8.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As datas de início das aulas por curso/turno/município estão descritas no **ANEXO I** deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 10.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar turmas de qualquer curso, turno ou unidade responsável, cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o aluno matriculado poderá fazer uma solicitação por e-mail para a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) para outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno/unidade responsável.
- 10.3 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá alterar algumas disposições fixadas para este Processo Seletivo, divulgando Retificação que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam.
- 10.4 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos.
- 10.5 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária adicional ao curso, referente à fase prática na empresa, conforme contrato assinado entre o aluno e a empresa.
- 10.6 Os alunos que não firmarem contrato de aprendizagem e concluírem o curso com aprovação, receberão certificado do curso na modalidade de qualificação profissional.
- 10.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.

- 10.8 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do SENAI/DR/BA e ou por meio dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital.
- 10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Salvador, 05 de novembro de 2025.



Evandro Minuce Mazo
DIRETOR REGIONAL
SENAI/DR/BA

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL BÁSICO
EDITAL DEZEMBRO/2025 – JANEIRO/2026

CURSO	TURNO	MUNICÍPIO	PRÉ-REQUISITO DE IDADE	PRÉ-REQUISITO DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	DATA INÍCIO	VAGAS EDITAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO	CAMAÇARI	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	532	05/01/2026	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO	FEIRA DE SANTANA	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	532	17/12/2025	23
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	VESPERTINO	ITAPETINGA	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	476	15/12/2025	12
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	MATUTINO	JUAZEIRO	18 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	476	15/12/2025	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO	LAURO DE FREITAS	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	532	05/01/2026	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO	VITÓRIA DA CONQUISTA	14 a 21 anos	Cursando a partir do 9º ano do ensino fundamental ou tenham concluído o ensino médio (ou equivalente).	532	14/01/2026	17